



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992.

Concede nova Autorização de Funcionamento de Unidade Escolar e Valida Estudos.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 620/92, exarado no Processo nº 670690/90,

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder nova Autorização de Funcionamento do Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem na Função de Suplência a nível de 2º Grau, ministrado pela Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, nesta Capital, por um período de 04 (quatro) anos letivos, com retroatividade a 1992.
- Art. 2º. Validar os estudos dos alunos que cursaram o referido Ensino, no período de funcionamento irregular (1991).
- Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 1992.

HOMOLOGO

Em 22/07/93

Secretário da Educação

PROF. DR. HELDO VÍTOR MULATINHO
PRESIDENTE

DMRS/93